



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DA EXECUÇÃO 2025 DO PPR 2025–2027**

**Abril de 2026**

## FICHA TÉCNICA

### Título

Relatório de Avaliação Anual da execução 2025 do Plano de Prevenção de Riscos Gestão, Corrupção e Infrações Conexas – triénio 2025-2027

### Entidade

Agência para o Clima, I.P. (ApC, I.P.)

### Contactos

Rua de “O Século”, n.º 51, 1200-433 Lisboa, Portugal

Tel.:(+351) 213 231 500

### Elaboração

Gabinete de Auditoria Interna

[gai@apclima.pt](mailto:gai@apclima.pt)

Versão	Órgão / Unidade Orgânica	Data	Procedimento
Versão 1.0	GAI	28 de abril de 2026	Elaboração
Versão 1.0	RCN	29 de abril de 2026	Validação
Versão 1.0	CD	30 de abril de 2026	Aprovação

## Índice

<b>Siglas e Acrónimos</b> .....	<b>4</b>
<b>1. Introdução</b> .....	<b>5</b>
<b>2. Âmbito e fontes de informação</b> .....	<b>5</b>
2.1. Âmbito .....	5
2.2. Fontes e instrumentos utilizados .....	5
<b>3. Modelo de governação, responsabilidades e circuito de reporte</b> .....	<b>6</b>
3.1. Órgãos e funções envolvidas .....	6
3.2. Princípios aplicados ao reporte .....	7
<b>4. Metodologia de avaliação</b> .....	<b>7</b>
4.1. Dimensões avaliadas .....	7
4.2. Processo de avaliação .....	7
4.3. Escalas de resposta utilizadas .....	7
<b>5. Resultados da avaliação</b> .....	<b>10</b>
5.1. Síntese global .....	10
5.2. Análise por Unidade Orgânica .....	12
5.2.1. Conselho Diretivo (CD).....	12
5.2.2. Departamento de Alterações Climáticas (DAC) .....	13
5.2.3. Departamento de Assuntos Europeus e Internacionais (DAEI) .....	13
5.2.4. Departamento de Programação, Acompanhamento e Avaliação de Fundos (DPAF). 14	
5.2.5. Departamento de Gestão Operacional de Fundos (DGOF).....	14
5.2.6. Departamento Financeiro (DFIN) .....	15
5.2.7. Departamento de Gestão Organizacional e de Recursos (DGOR) .....	16
5.2.8. Departamento de Sistemas de Informação (DSI) .....	17
5.2.9. Gabinete de Controlo de Fundos (GCF) .....	17
5.2.10. Gabinete de Auditoria Interna (GAI) .....	19
5.2.11. Gabinete Jurídico (JUR) .....	19
5.2.12. Gabinete de Planeamento e prospetiva (GPP).....	20
5.3. Riscos transversais .....	20
<b>6. Articulação com o Programa de Cumprimento Normativo (PCN)</b> .....	<b>21</b>
<b>7. Conclusões</b> .....	<b>22</b>
<b>8. Comunicação e publicitação</b> .....	<b>23</b>

## Índice de Figuras e Gráficos

<b>Figura 1</b> – Exemplo do template da matriz de monitorização da implementação das medidas de mitigação dos riscos do Gabinete de Auditoria Interna da ApC, I.P. do PPR 2025-2027...	6
<b>Figura 2</b> – Classificação da adoção das medidas.....	8
<b>Figura 3</b> – Classificação da Eficácia das medidas executadas ou em curso .....	9
<b>Figura 4</b> – Número de riscos e medidas de tratamento da ApC, I.P. no PPR 2025-2027 ....	10
<b>Gráfico 1</b> – Estado de adoção das medidas .....	11
<b>Gráfico 2</b> – Estado de adoção das medidas por graduação do risco.....	11
<b>Gráfico 3</b> – Eficácia das medidas implementadas ou em curso de todos os riscos .....	12
<b>Gráfico 4</b> –Estado de adoção e eficácia das medidas do CD .....	13
<b>Gráfico 5</b> –Estado de adoção e eficácia das medidas do DAC.....	13
<b>Gráfico 6</b> –Estado de adoção e eficácia das medidas do DAEI.....	14
<b>Gráfico 7</b> –Estado de adoção das medidas do DPAF .....	14
<b>Gráfico 8</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do DGOF.....	15
<b>Gráfico 9</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do DFIN.....	16
<b>Gráfico 10</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do DGOR.....	16
<b>Gráfico 11</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do DSI .....	17
<b>Gráfico 13</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do GAI .....	19
<b>Gráfico 14</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do JUR .....	19
<b>Gráfico 15</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas do GPP.....	20
<b>Gráfico 16</b> – Estado de adoção e eficácia das medidas dos riscos Transversais .....	21

## Siglas e Acrónimos

Sigla/Acrónimo	Significado
ApC, I.P.	Agência para o Clima, I. P.
CD	Conselho Diretivo
CEC	Código de Ética e de Conduta
DAC	Departamento de Alterações Climáticas
DAEI	Departamento de Assuntos Europeus e Internacionais
DFIN	Departamento Financeiro
DGOR	Departamento de Gestão Organizacional e de Recursos
DGOF	Departamento de Gestão Operacional de Fundos
DPAF	Departamento de Programação, Acompanhamento e Avaliação de Fundos
DSI	Departamento de Sistemas de Informação
EMCO	Equipa Multidisciplinar de Coordenação Orçamental
EMGP	Equipa Multidisciplinar de Gestão de Projeto PRR
FU	Fiscal Único
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GCF	Gabinete de Controlo de Fundos
JUR	Gabinete Jurídico
GPP	Gabinete de Planeamento e Prospetiva
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RAA	Relatório de Avaliação Anual
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção ( <i>constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro</i> )
UAF	Unidade de Adaptação e Financiamento Climático
UAEP	Unidade de Assuntos Europeus e Parcerias Estratégicas
UGFO	Unidade de Gestão Financeira e Orçamental
UICE	Unidade de Inventários e Comércio de Emissões
UMA	Unidade de Monitorização e Avaliação
UPC	Unidade de Património e Contratação
UPPF	Unidade de Planeamento e Programação de Fundos
UPM	Unidade de Políticas de Mitigação
URH	Unidade de Recursos Humanos, Organização e Gestão Documental
USID	Unidade de Sistemas e Inovação Digital
UGF	Unidade de Suporte Técnico à Gestão de Fundos
UO	Unidade(s) Orgânica(s)

## 1. Introdução

Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), constante do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresenta-se o presente Relatório de Avaliação Anual (RAA) do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025-2027 (PPR) da Agência para o Clima, I.P. (ApC, I.P.) com referência ao ano de 2025.

O RAA constitui um instrumento formal de avaliação do grau de execução e da eficácia das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR, assegurando a produção de evidência objetiva e o cumprimento das obrigações legais perante o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

O presente relatório integra-se no sistema de governação, gestão de riscos e controlo interno da ApC, I.P., articulando-se com o Programa de Cumprimento Normativo, nos termos desenvolvidos no ponto 6.

## 2. Âmbito e fontes de informação

### 2.1. Âmbito

A avaliação realizada abrangeu:

- Os riscos transversais da ApC, I.P.;
- Os riscos identificados por Unidade Orgânica (UO), incluindo o Conselho Diretivo (CD);
- As medidas preventivas e corretivas associadas, respetivos prazos, responsáveis e evidências de execução.

Para a concretização dos objetivos identificados no ponto anterior, em fevereiro de 2026 o GAI procedeu à criação de ferramenta para registo da informação relativa ao estado real de implementação das medidas e no início do mês de março de 2026 realizou reuniões com todos os Dirigentes das UO para apresentação dos “*templates*”, a respetiva metodologia de preenchimento e a calendarização das diversas etapas inerentes a este processo.

### 2.2. Fontes e instrumentos utilizados

A análise da informação baseou-se nos dados recebidos das UO constantes dos “*templates*” (vidé figura. 1 infra) preenchidos e nas respetivas evidências recolhidas. Acrescenta-se que no seguimento das competências atribuídas organicamente, o GAI é o responsável principal por alguns riscos transversais, pelo que nestas situações a informação e respetivas evidências já se encontrava reunida pelo Gabinete.



#### **Gabinete de Auditoria Interna (GAI)**

Prestou apoio metodológico, consolidou a informação recebida, efetuou análise crítica e assegurou a rastreabilidade das evidências.

#### **Dirigentes das Unidades Orgânicas (UO)**

Procederam ao preenchimento das matrizes, validaram a informação reportada e garantiram a atualização das evidências.

O circuito de reporte assegura que os resultados da avaliação anual do PPR suportam a tomada de decisão do CD e a definição de orientações e ações corretivas no âmbito do PCN.

### **3.2. Princípios aplicados ao reporte**

O processo de avaliação observou os princípios da responsabilização, evidência, rastreabilidade e materialidade.

## **4. Metodologia de avaliação**

### **4.1. Dimensões avaliadas**

A avaliação incidiu sobre as dimensões de execução, eficácia e adequação das medidas.

### **4.2. Processo de avaliação**

A avaliação refletiu o estado real de implementação das medidas à data de referência, suportado em evidências objetivas, sustentadas em registos documentais relativos por exemplo a convocatórias, apresentações e atas de reuniões, comunicações internas na forma de mensagens de correio eletrónico, relatórios internos e despachos, entre outros.

### **4.3. Escalas de resposta utilizadas**

As escalas de resposta adotadas no âmbito da avaliação anual do PPR seguem o previsto no RGPC e as orientações emanadas pelo MENAC, assegurando critérios uniformes, comparáveis e suportados por evidência objetiva. A utilização destas escalas permite aferir, de forma estruturada e verificável, o grau de execução das medidas, a sua eficácia e o nível de risco residual associado, em conformidade com o artigo 6.º do RGPC e com as boas práticas de avaliação definidas pelo MENAC.

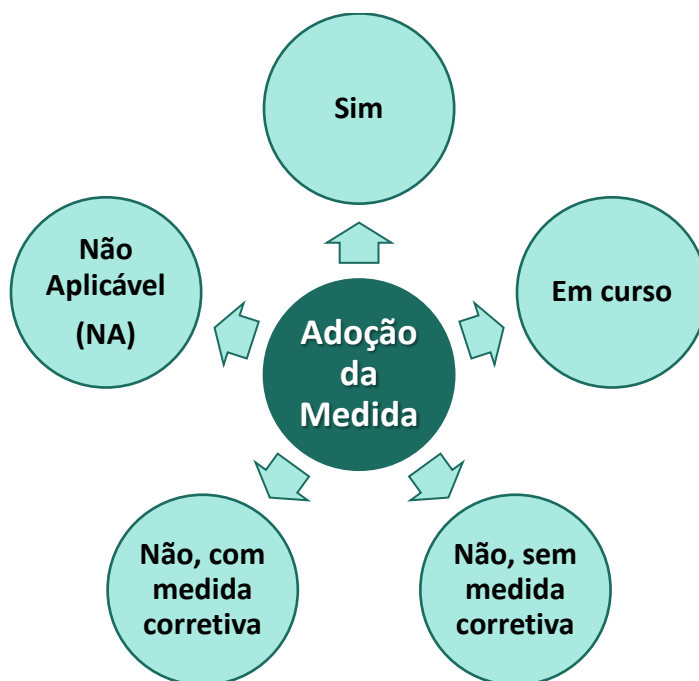
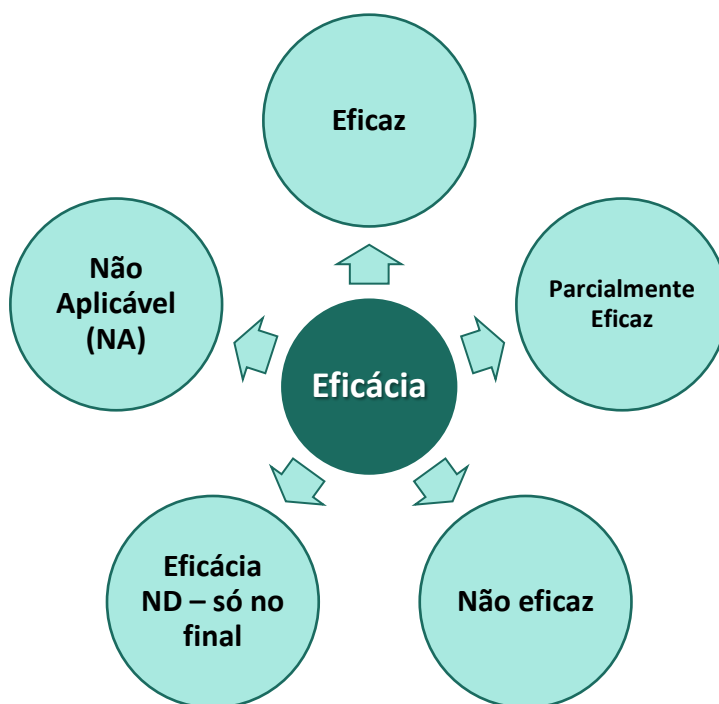


Figura 2 – Classificação da adoção das medidas

**Adoção da medida:**

- **Sim** – a medida encontra-se totalmente implementada e foram disponibilizadas evidências suficientes que comprovam a sua execução.
- **Em curso** – a medida está em implementação, existindo evidências parciais ou etapas já concluídas; prevê-se conclusão dentro do prazo definido.
- **Não** – sem medida corretiva – a medida não foi implementada e não foi identificada necessidade de medida corretiva, por alteração de contexto, irrelevância superveniente ou integração noutra medida.
- **Não** – com medida corretiva – a medida não foi implementada, sendo necessária a definição e execução de ação corretiva obrigatória.
- **Não aplicável (NA)** – a medida não se aplica à realidade operacional ou temporal da unidade avaliada. Esta opção é apenas válida para as matrizes dos riscos transversais da ApC, I.P..



**Figura 3** – Classificação da Eficácia das medidas executadas ou em curso

**Eficácia:**

- **Eficaz** – os objetivos da medida foram alcançados e a evidência demonstra mitigação adequada do risco.
- **Parcialmente eficaz** – a medida contribuiu para atenuar o risco, embora permaneçam fragilidades ou insuficiências a corrigir.
- **Não eficaz** – a medida não demonstrou impacto relevante no risco ou não produziu os resultados esperados.
- **Eficácia ND – só no final** – a eficácia apenas pode ser avaliada no final do ciclo de implementação, em medidas plurianuais ou dependentes de eventos futuros.
- **Não aplicável (NA)** – não é possível ou pertinente avaliar a eficácia no contexto da medida ou período de referência. Esta opção é apenas válida para as matrizes dos riscos transversais da ApC, I.P..

A aplicação sistemática destas escalas garante a rastreabilidade da avaliação, a consistência metodológica entre UO e a produção de informação fiável para efeitos de reporte ao MENAC, assegurando que o RAA cumpre a função de instrumento formal de monitorização, conforme previsto no RGPC e reiterado pelas orientações nacionais de prevenção da corrupção.

## 5. Resultados da avaliação

Como nota prévia, cabe-nos alertar que teremos de ter em consideração que a Agência para o Clima, I.P. é um organismo da Administração Pública recentemente criado e a funcionar efetivamente desde junho de 2025, sendo que o PPR 2025-2027 apenas foi aprovado no final de 2025, pelo que a implementação efetiva das medidas de mitigação do risco previstas nesse plano que ocorreram em 2025 poderá compreensivelmente ser diminuta.

### 5.1. Síntese global

A avaliação efetuada permitiu determinar o grau de execução das medidas do PPR 2025–2027, a respetiva eficácia, bem como a existência de riscos residuais relevantes.

Sumariamente relembramos que no PPR 2025-2027 aprovado que englobava a matriz de riscos transversais, bem como as matrizes de riscos do CD e das 24 UO da ApC, I.P. foram identificados para todos os níveis de graduação cerca de 90 riscos e 255 medidas de mitigação, conforme ilustração infra.

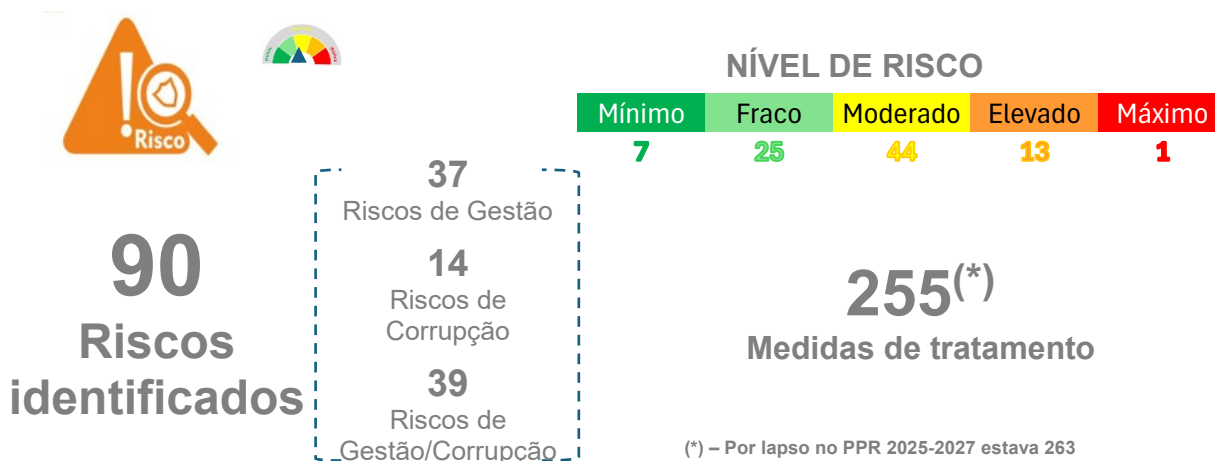


Figura 4 – Número de riscos e medidas de tratamento da ApC, I.P. no PPR 2025-2027

Foram consideradas todas as medidas reportadas pelas UO e as evidências submetidas até 27 de abril de 2026. Num total de 12 solicitações para envio de contributos, foram recebidas 12 respostas, correspondentes a uma taxa de respostas de 100%.

### Principais resultados globais:

- 28% das medidas encontram-se **implementadas** (classificação “Sim”);
- 18% encontram-se **em curso**, tendo a grande maioria uma previsão de conclusão até ao final de 2026;
- 54% foram classificadas como **não implementadas**, das quais **3% exigem medidas corretivas**;
- Em suma, cerca de **46%** das medidas previstas no PPR 2025-2027 já se encontravam implementadas ou em curso, apesar do curto período no ano de 2025 que existiu para a sua adoção.

## Estado de adoção das medidas

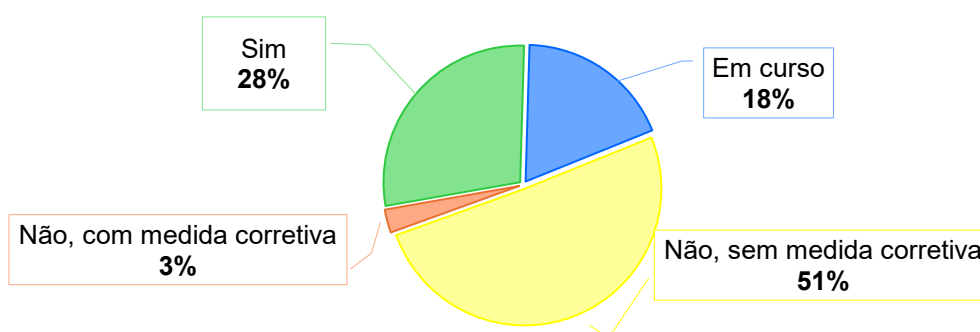


Gráfico 1 – Estado de adoção das medidas

## Estado de adoção das medidas por Grau de Risco

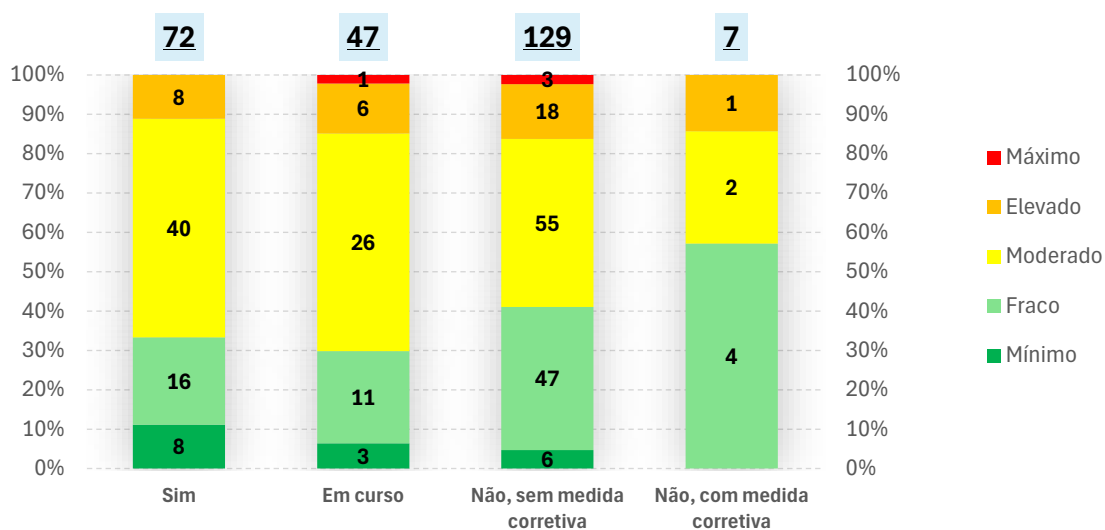
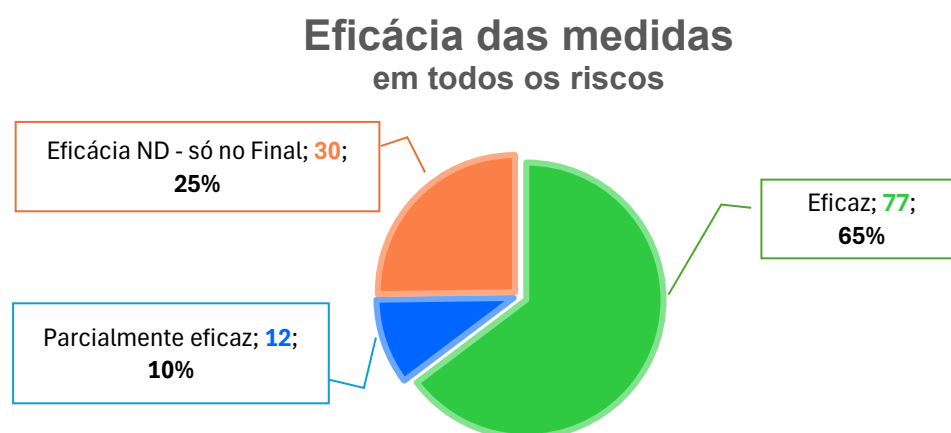


Gráfico 2 – Estado de adoção das medidas por graduação do risco

Relativamente às **medidas** que já se encontram **adotadas e/ou em curso**, a **eficácia global** dessas medidas indica:

- 65%** são **eficazes**;
- 10%** são **parcialmente eficazes**;
- 25%** com **eficácia ND - só no final**, ou seja, somente será possível aferir a sua eficácia no final.



**Gráfico 3** – Eficácia das medidas implementadas ou em curso de todos os riscos

## 5.2. Análise por Unidade Orgânica

A análise por UO evidencia um grau de execução heterogêneo, refletindo diferenças estruturais e operacionais.

Para cada UO foram avaliados:

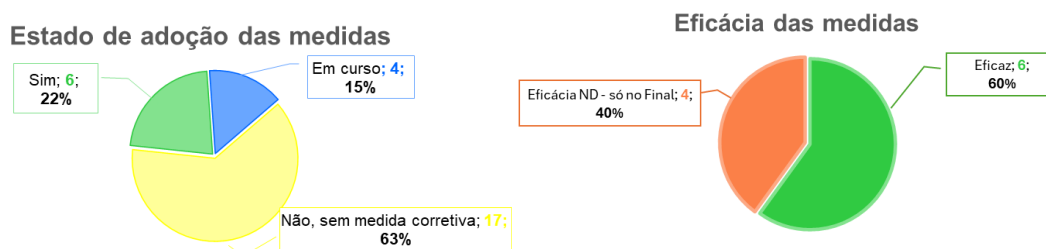
- o conjunto de riscos associados;
- o nível de execução das medidas;
- as evidências apresentadas;
- a eficácia verificada face às medidas já adotadas ou em curso;
- as ações corretivas propostas.

### 5.2.1. Conselho Diretivo (CD)

- Medidas implementadas: **22%**
- Medidas em curso: **15%**
- Medidas não implementadas: **63%**
- Eficácia global: **60%** são **eficazes** e **40%** com **eficácia ND – só no final**.
- Riscos críticos: foram identificadas 4 medidas de mitigação para 2 riscos de graduação elevado, para as quais não foram implementadas medidas

corretivas, uma vez que se encontram dentro do prazo de implementação previsto

- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar.

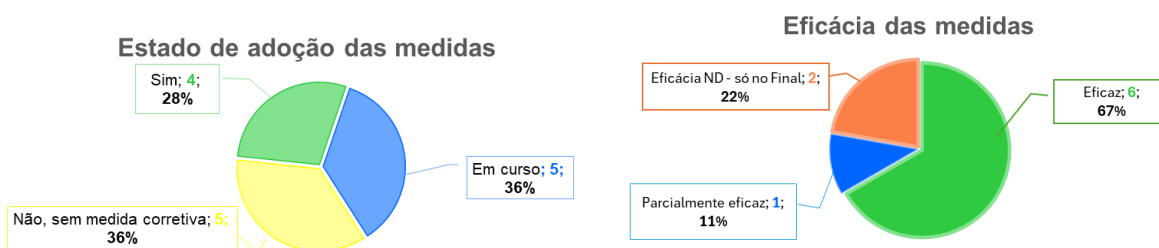


**Gráfico 4** – Estado de adoção e eficácia das medidas do CD

### 5.2.2. Departamento de Alterações Climáticas (DAC)

Neste Departamento estão incluídas as unidades orgânicas flexíveis: Unidade de Políticas de Mitigação, Unidade de Adaptação e Financiamento Climático e Unidade de Inventários e Comércio de Emissões.

- Medidas implementadas: **28%**
- Medidas em curso: **36%**
- Medidas não implementadas: **36%**
- Eficácia global: **67%** são **eficazes**, **11%** são **parcialmente eficazes** e **22%** com **eficácia ND – só no final**
- Riscos críticos: não foram identificados
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar.



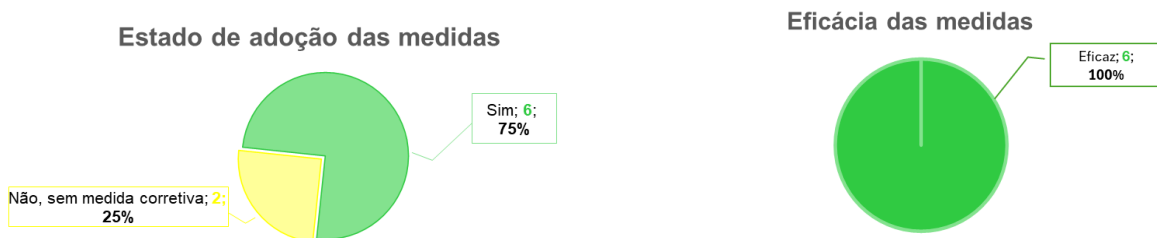
**Gráfico 5** – Estado de adoção e eficácia das medidas do DAC

### 5.2.3. Departamento de Assuntos Europeus e Internacionais (DAEI)

Neste Departamento está incluída a unidade orgânica flexível designada Unidade de Assuntos Europeus e Parcerias Estratégicas.

- Medidas implementadas: **75%**

- Medidas em curso: nada a assinalar
- Medidas não implementadas: **25%**
- Eficácia global: **100% eficazes**, ou seja, **totalmente eficazes**
- Riscos críticos: não foram identificados
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar.

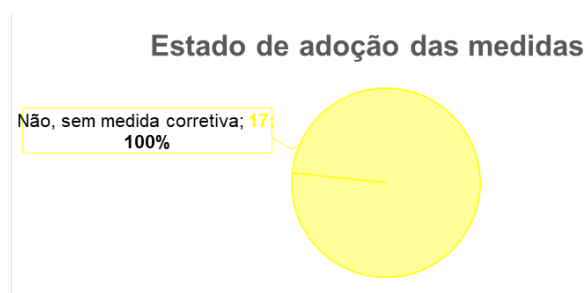


**Gráfico 6** – Estado de adoção e eficácia das medidas do DAEl

#### 5.2.4. Departamento de Programação, Acompanhamento e Avaliação de Fundos (DPAF)

Neste Departamento estão incluídas as unidades orgânicas flexíveis: Unidade de Planeamento e Programação de Fundos e Unidade de Monitorização e Avaliação.

- Medidas implementadas: **0%**
- Medidas em curso: **0%**
- Medidas não implementadas: **100%**
- Eficácia global: **nada a assinalar**, uma vez que **nenhuma** das **medidas** foi **implementada** ou está **em curso**
- Riscos críticos: não identificados
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar.



**Gráfico 7** – Estado de adoção das medidas do DPAF

#### 5.2.5. Departamento de Gestão Operacional de Fundos (DGOF)

Neste Departamento estão incluídas as unidades orgânicas flexíveis: Unidade de Suporte Técnico à Gestão de Fundos e Equipa Multidisciplinar de Gestão de Projeto PRR.

- Medidas implementadas: **76%**
- Medidas em curso: **10%**
- Medidas não implementadas: **14%**
- Eficácia global: **89%** são **eficazes**, **5%** são **parcialmente eficazes** e **6%** com **eficácia ND – só no Final**
- Riscos críticos identificados: não identificados
- Ações corretivas propostas e prazos:
  - ✓ Está em curso a contratação de mais recursos humanos que permitirá a implementação da medida DGOF.04 (ii) – “Garantir a monitorização semanal do estado das notificações pendentes” juntamente com a entrada em pleno funcionamento da nova plataforma de candidaturas;
  - ✓ Está em curso a contratação de mais recursos humanos que permitirá a implementação da medida DGOF.04 (iii) – “Estabelecer definição de prazos internos operacionais inferiores aos prazos legais”;
  - ✓ Está em curso o levantamento de necessidades de formação que permitirá implementar a medida DGOF.05 (i) – “Assegurar a formação contínua da equipa e proceder à atualização periódica sobre alterações legislativas”.

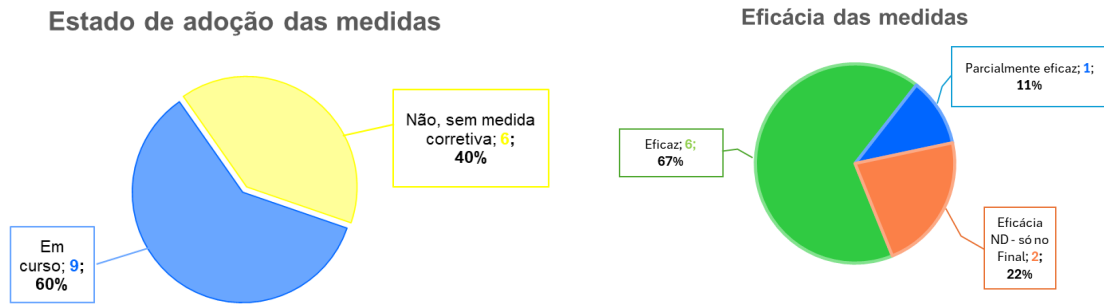


**Gráfico 8** – Estado de adoção e eficácia das medidas do DGOF

### 5.2.6. Departamento Financeiro (DFIN)

Neste Departamento estão incluídas as unidades orgânicas flexíveis: Unidade de Gestão Financeira e Orçamental e Equipa Multidisciplinar de Coordenação Orçamental.

- Medidas implementadas: **0%**
- Medidas em curso: **60%**
- Medidas não implementadas: **40%**
- Eficácia global: **67%** são **eficazes**, **11%** são **parcialmente eficazes** e **22%** com **eficácia ND – só no Final**
- Riscos críticos: foram identificadas 3 medidas de mitigação para 1 risco de graduação elevado
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar

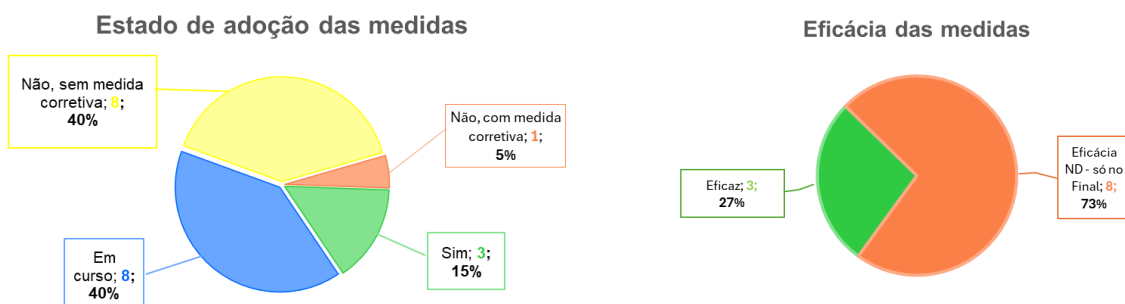


**Gráfico 9** – Estado de adoção e eficácia das medidas do DFIN

### 5.2.7. Departamento de Gestão Organizacional e de Recursos (DGOR)

Neste Departamento estão incluídas as unidades orgânicas flexíveis: Unidade de Recursos Humanos, Organização e Gestão Documental e Unidade de Património e Contratação.

- Medidas implementadas: **15%**
- Medidas em curso: **40%**
- Medidas não implementadas: **45%**
- Eficácia global: **27%** são **eficazes** e **73%** com **eficácia ND – só no Final**
- Riscos críticos: foram identificadas 3 medidas de mitigação para 1 risco de graduação elevado, em que uma das medidas já se encontra implementada de forma eficaz, uma encontra-se em curso e uma terceira para a qual foi proposta uma medida corretiva.
- Ações corretivas propostas:
  - A medida corretiva DGOR.06 (ii) “Proceder à realização de uma auditoria ao processo” de Contratação Pública não foi adotada e foi proposta a realização de auditoria a incluir no plano de auditorias a realizar pelo GAI.



**Gráfico 10** – Estado de adoção e eficácia das medidas do DGOR

### 5.2.8. Departamento de Sistemas de Informação (DSI)

Neste Departamento está incluída a unidade orgânica flexível designada Unidade de Sistemas e Inovação Digital.

- Medidas implementadas: **28%**
- Medidas em curso: **43%**
- Medidas não implementadas: **29%**
- Eficácia global: **40%** são **eficazes** e **60%** com **eficácia ND – só no Final**
- Riscos críticos: foram identificadas 2 medidas de mitigação para 1 risco de graduação elevado, uma das medidas já se encontra em curso a sua adoção e a outra encontra-se dentro do prazo de implementação previsto
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar

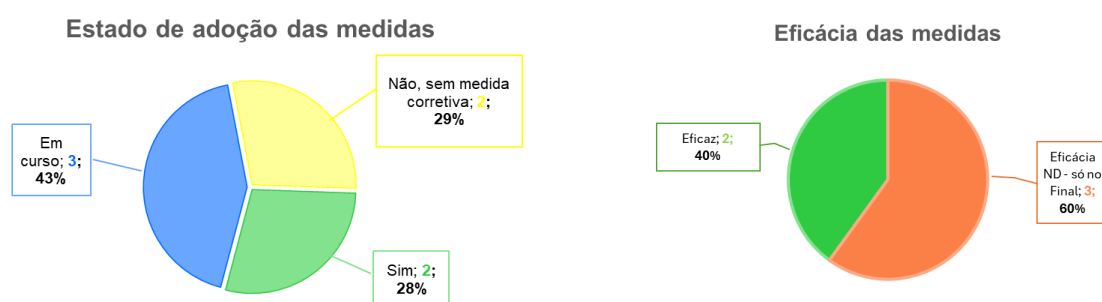
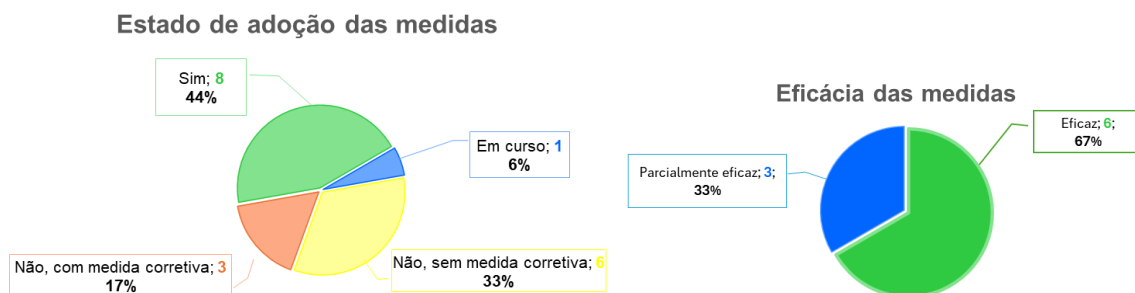


Gráfico 11 – Estado de adoção e eficácia das medidas do DSI

### 5.2.9. Gabinete de Controlo de Fundos (GCF)

- Medidas implementadas: **44%**
- Medidas em curso: **6%**
- Medidas não implementadas: **50%**
- Eficácia global: **67%** são **eficazes** e **33%** são **parcialmente eficazes**
- Riscos críticos: não identificados
- Ações corretivas propostas:
  - ✓ Já foram identificadas as necessidades e características dos serviços a externalizar em termos de controlos para o conjunto de fundos e programas geridos pela ApClima, I.P. Deverão ser iniciadas as consultas preliminares para a recolha de informação necessária para a definição dos procedimentos adequados para a concretização da contratualização ou protocolização de controlos com entidades externas, o que permitirá a implementação da medida GCF.03 (i) – “Criar e proceder à atualização dos procedimentos, metodologias e instrumentos de controlo”;
  - ✓ Manter um sistema de informação integrado para registo de controlos executados, das recomendações e dos prazos previstos para sua implementação, por forma o devido *follow up*, e consequente avaliação da

- eficácia das medidas corretivas ou preventivas implementadas, que permitirá a aplicação da medida GCF.04 (iii) – “Assegurar o sistema de registo das recomendações emanados dos controlos e respetivos *follow up*”;
- ✓ Manter um sistema de informação integrado de registo dos beneficiários, projetos, ocorrências, histórico, resultados de controlos anteriores (internos ou externos), denúncias, participações ou outras irregularidades, que permitirá a implementação da medida GCF.05 (ii) – “Assegurar o sistema de registo das situações denunciadas, participadas ou detetadas”;
- o Ações corretivas para medidas parcialmente eficazes:
- ✓ Manter um sistema de informação integrado de registo dos beneficiários, projetos, ocorrências, histórico, resultados de controlos anteriores (internos ou externos), etc., que permita a elaboração de análise de risco para efeitos de seleção de amostras, que permitirá que a medida GCF.01 (iii) - “Efetuar controlos e selecionar amostras baseados em análises de risco sempre que possível ou, em situações fundamentadas, aplicar outros métodos de seleção, devidamente documentados”, que já se encontra **implementada**, mas é **apenas parcialmente eficaz**, com esta **medida corretiva** passe a ser **eficaz**;
  - ✓ A concretizar com a publicação do Plano de Formação da ApClima, I.P., incluindo as propostas específicas apresentadas para o GCF, que permitirá que a medida GCF.05 (i) – “Promover a existência um plano de formação sobre as seguintes temáticas: integridade, riscos de fraude e de corrupção”, que já se encontra **em curso**, mas é **apenas parcialmente eficaz**, com esta medida corretiva passe a ser **eficaz**.
  - ✓ Manter um sistema de informação integrado de registo de tratamento e *follow up* de situações que contenham factos concretos indiciadores da prática de ilícito de matriz criminal, que permitirá que a medida GCF.05 (iii) – “Assegurar o sistema de tratamento e *follow up* da participação das situações que contenham factos concretos indiciadores da prática de ilícito de matriz criminal/que possam conter factualidade suscetível de indiciar a prática de crime às entidades judiciais competentes em cada matéria”, que já se encontra **implementada**, mas é apenas **parcialmente eficaz**, com esta **medida corretiva** passe a ser **eficaz**.



**Gráfico** –Estado de adoção e eficácia das medidas do GCF

### 5.2.10. Gabinete de Auditoria Interna (GAI)

- Medidas implementadas: **0%**
- Medidas em curso: **14%**
- Medidas não implementadas: **86%**
- Eficácia global: **100%** com **eficácia ND - só no final**
- Riscos críticos: foram identificadas 2 medidas de mitigação para 1 risco de graduação elevado e 4 medidas de mitigação para 1 risco de graduação máximo, para as quais não foram implementadas medidas corretivas adicionais, uma vez que se encontram dentro do prazo de implementação previsto
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar

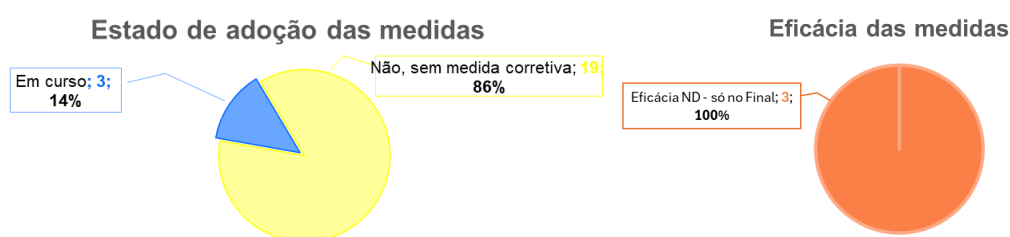


Gráfico 12 – Estado de adoção e eficácia das medidas do GAI

### 5.2.11. Gabinete Jurídico (JUR)

- Medidas implementadas: **45%**
- Medidas em curso: **11%**
- Medidas não implementadas: **44%**
- Eficácia global: **60%** são **eficazes**, **20%** são **parcialmente eficazes** e **20%** com **eficácia ND - só no final**
- Riscos críticos: foram identificadas 6 medidas de mitigação para 2 riscos de graduação elevado, para os quais as medidas de mitigação já se encontram implementadas ou em curso
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar

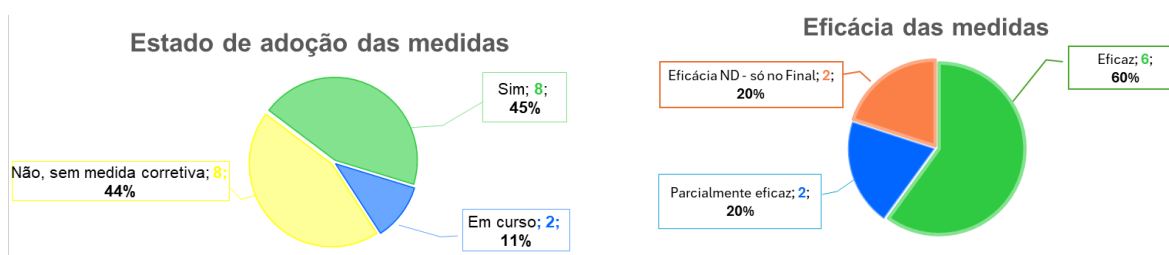
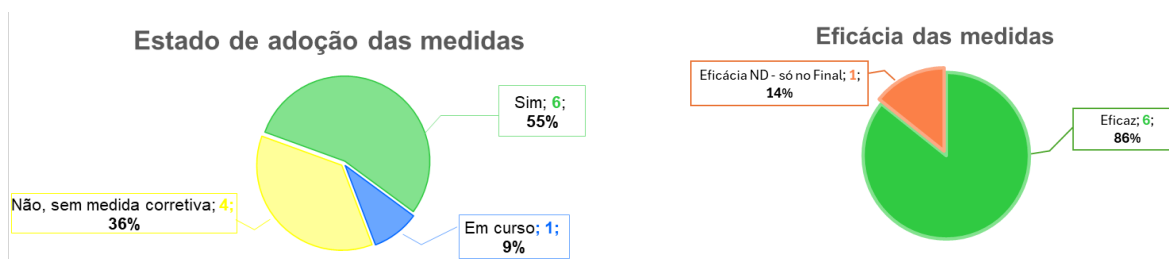


Gráfico 13 – Estado de adoção e eficácia das medidas do JUR

### 5.2.12. Gabinete de Planeamento e Prospetiva (GPP)

- Medidas implementadas: **55%**
- Medidas em curso: **9%**
- Medidas não implementadas: **36%**
- Eficácia global: **86%** são **eficazes** e **14%** com **eficácia ND - só no final**
- Riscos críticos: não identificados
- Ações corretivas propostas: **sem medidas corretivas** a assinalar



**Gráfico 14** – Estado de adoção e eficácia das medidas do GPP

### 5.3. Riscos transversais

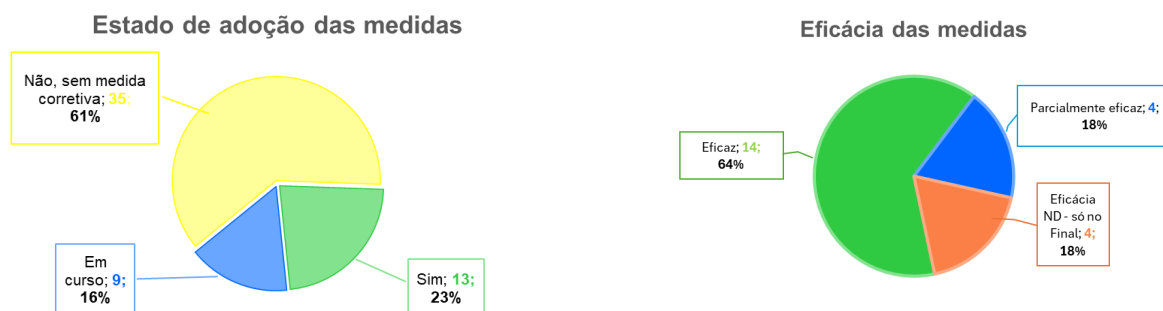
Foi efetuada uma análise aos riscos transversais sob responsabilidade de várias UO e do GAI, avaliando:

- Estado de implementação das medidas transversais;
- Evidências disponíveis (documentais e operacionais);
- Eficácia dos controlos associados;
- Responsabilidades e dependências funcionais.

Em síntese apurou-se o seguinte:

- Número total de medidas dos riscos transversais: **57**
- Medidas implementadas: **23%**
- Medidas em curso: **16%**
- Medidas não implementadas: **61%**
- Riscos com mitigação adequada: **14**
- Riscos com mitigação parcial: **4**
- Eficácia global: **64%** são **eficazes**, **18%** são **parcialmente eficazes** e **18%** com **eficácia ND - só no final**
- Riscos críticos: foram identificadas 13 medidas de mitigação para 4 riscos de graduação elevado, em que uma já se encontra implementada de forma eficaz e para

as restantes 12 não foram implementadas medidas corretivas adicionais, uma vez que se encontram dentro do prazo de implementação previsto.



**Gráfico 15** – Estado de adoção e eficácia das medidas dos riscos Transversais

## 6. Articulação com o Programa de Cumprimento Normativo (PCN)

Em conformidade com o disposto no artigo 5.º do RGPC e com as orientações do MENAC, os resultados do presente RAA constituem um *input* essencial para o ciclo de governação do PCN da ApC, I.P.

Em particular, o RAA suporta:

- A avaliação global do nível de cumprimento do PPR, enquanto instrumento central do PCN;
- A identificação de falhas, constrangimentos e riscos residuais, a considerar pelo RCN no exercício das suas funções de controlo e reporte;
- A definição e priorização de ações corretivas e de melhoria, a integrar na atualização do PCN.

A articulação funcional entre o GAI e o RCN assegura que a informação resultante do RAA é utilizada de forma estruturada, coerente e tempestiva, reforçando uma gestão do cumprimento normativo baseada em evidência, conforme preconizado pelo MENAC.

## 7. Conclusões

Como nota prévia, cabe-nos lembrar que o PPR de 2025-2027 foi apenas aprovado no final do ano de referência correspondente a este Relatório de Avaliação Anual, pelo que é compreensível e aceitável que o estado de implementação das medidas de mitigação seja mais reduzido face a uma implementação de um ano completo.

Concluiu-se quanto ao grau de execução, eficácia global, riscos críticos e necessidade de revisão do PPR.

**À data de 31/12/2025**, atingiu-se uma **taxa de implementação** das medidas globais de mitigação de cerca de **46%**, tendo em conta as medidas efetivamente já **executadas e as que se encontram em curso**, correspondente a 119 medidas, das quais 97 são decorrentes de riscos do CD e das UO e 22 medidas são dos riscos transversais da ApC, I.P.. Estas 119 medidas, quanto ao seu nível de graduação de risco, correspondem a: 11 mínimo, 27 fraco, 66 moderado, 14 elevado e 1 máximo.

Por outro lado, aferindo-se a eficácia dessas **medidas já implementadas ou em curso**, alcançou-se uma **taxa de eficácia global** de **75%** correspondente a **89 medidas**, sendo que **65%** são **totalmente eficazes** (77 medidas) e **10%** são **parcialmente eficazes** (12 medidas). Dá-se nota que no caso de três dessas medidas parcialmente eficazes foram delineadas respetivamente três medidas corretivas<sup>2</sup>.

Efetivamente à data de 31/12/2025, das **255 medidas de mitigação** que são **objeto de avaliação no presente Relatório Anual** e que foram definidas para os **90 riscos de todos os níveis de graduação de risco**<sup>3</sup>, já tinham sido **implementadas efetivamente 72 medidas**.

Adicionalmente, constatou-se que a **não adoção das medidas** abarca **54%** do total de medidas preventivas ou mitigadoras, correspondente a **126 dessas medidas** definidas, sendo que 3 UO<sup>4</sup> definiram para **7 dessas medidas não implementadas, ações corretivas**.

Das 37 medidas definidas para os 14 riscos críticos da Agência que são de nível de graduação elevado e máximo, cerca de 41% das medidas de mitigação já foram implementadas ou estão em curso, sendo que daquelas que não foram implementadas apenas a medida de 1 dos riscos elevados necessitou de uma ação corretiva, uma vez que a grande maioria ainda se encontra dentro do prazo de implementação.

---





<sup>2</sup> Indicadas pelo GCF e descritas no ponto 5.2.9.

<sup>3</sup> Para os 5 níveis de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado e Máximo) que foram definidos no barómetro da ApC, I.P..

<sup>4</sup> DGOF (3), DGOR (1) e GCF (3).

## 8. Comunicação e publicitação

Em cumprimento com o disposto nos números 6 e 7, do artigo 6.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o Relatório de Avaliação Anual é comunicado:

-  Ao Fiscal Único (FU)<sup>5</sup>;
-  À Tutela, Ministério do Ambiente e da Energia;
-  Aos Órgãos de Controlo e Supervisão, nomeadamente à Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF – AA) e à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);
-  Ao MENAC, submetendo na Plataforma do RGPC.

O presente Relatório é igualmente comunicado aos trabalhadores da ApC, I.P. e publicitado na *landing page* desta Agência.

---

<sup>5</sup> O presente documento será disponibilizado ao FU logo que o mesmo seja nomeado.



Agência para o Clima – ApC, I.P.  
R. de “O Século”, n.º 51  
1200-433 Lisboa, Portugal

+351 213 231 500